CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 10/06/25
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.757/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação da "Feira de Cultura e Sustentabilidade MariscArt de Igarassu".

Art.1º Dispõe sobre a criação da "Feira de Cultura e Sustentabilidade MariscArt de Igarassu", apresentando a culinária e o artesanato provindos da pesca do marisco e será desenvolvida através da Secretaria de Pesca e Agricultura.

Art.2º A sustentabilidade é recurso natural, é crucial para garantir que as gerações futuras possam também desfrutar dele. Isso implica em práticas que respeitam os ecossistemas marinhos e promovem o desenvolvimento econômico local de forma responsável gerando emprego e renda.

Art.3º Os objetivos da "Feira de Cultura e Sustentabilidade MariscArt" de Igarassu é:

a) Promover a valorização dos marisqueiros;
b) A conscientização e a importância com relação ao meio ambiente;
c) Alavancar a economia;
d) Oferecer um leque de possibilidades para a inovação e o desenvolvimento de soluções sustentáveis relacionadas a pesca e a utilização da casca do marisco.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 09 de junho de 2025.

EVERSON CAVALCANTI DE ARAÚJO
(SAÚBA DO POVÃO)
Vereador